

RESOLUÇÃO N° 006, DE 05 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º
1.432/93.**

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/98 que aprova o Regimento Interno
da Criança e do Adolescente do Município de Gaspar,

CONSIDERANDO a aprovação em plenária realizada em 09/02/2021, Ata
n° 002/2021;

CONSIDERANDO a criação das Comissões Especiais do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Resolução n° 002, de
26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros abaixo para comporem as
Comissões Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA:

I - Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições:

- a) Terezinha Alves - representante governamental;
- b) Luciane Silvia Martins Bailer- representante governamental;
- c) Roseli Maria Kohler- representante não-governamental;
- d) Ana Paula dos Santos - representante não-governamental;

II - Comissão de Inscrições, Monitoramento e Acompanhamento:

- a) Daniela Zomer Becker - representante governamental;
- b) Carla Hang Isensee - representante governamental;
- c) Kátia Uller - representante não-governamental;
- d) Alexandra Zancanella Pereira - representante não-governamental

III - Comissão de Finanças e Orçamentos:

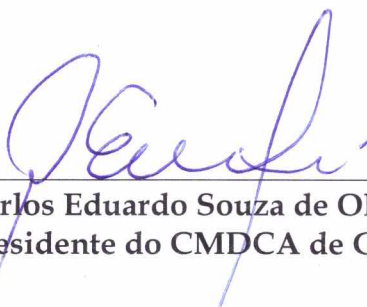
- a) Jéssica Daiane de Almeida Martins - representante governamental;
- b) Carlos Eduardo Souza de Oliveira - representante governamental;
- c) Maria Aparecida Ciufa - representante não governamental;
- d) Eliane Schmidt Salgado - representante não governamental;

IV - Comissão de Comunicação, Articulação e Campanhas:

- a) Lurdes Caresia da Silva - representante governamental;
- b) Cristiano Moraes Medeiros - representante governamental;
- c) Ana Paula dos Santos - representante não-governamental;
- d) Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick - representante não-governamental;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de maio de 2021.



Carlos Eduardo Souza de Oliveira
Presidente do CMDCA de Gaspar